



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

**"Honestidade e compromisso com o bem comum"**

**Gestão 2021/2024**



MENSAGEM Nº. , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Com os meus cordiais cumprimentos, remeto-lhe em anexo, o Projeto de Lei Complementar que altera o Código Tributário Municipal, solicitando-lhe que o leve a apreciação dos ilustres Edis dessa Casa.

Conforme V. Exa. e os demais ilustres Edis podem observar, estamos buscando atualizar o Código Tributário Municipal promovendo as adequações e ajustamentos necessários para se enquadrar ao que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 175, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre "o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (SSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, altera dispositivos da referida Lei Complementar; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata, e dá outras providências" e a Lei Complementar Federal n.º 183, de 22 de setembro de 2021, que "altera a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre o monitoramento e rastreamento de veículos e carga", torna-se necessário atualizar a Lei Complementar n.º 22, de 27 de dezembro de 2017, para que não haja conflito com a nova legislação.

Certo de que o Projeto de Lei Complementar proposto contará com a acolhida de V. Exa., análise e aprovação dos nobres Edis, apresento-lhe ao ensejo os meus protestos de estima e consideração.

Natalândia, 7 de dezembro de 2021.

  
GERALDO MAGELA GOMES  
Prefeito

*A Sua Excelência o Senhor*

*VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia*

Nesta